



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0517/2023

“Altera o anexo único da Lei nº 18.531, que ‘consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’, para acrescentar o Dia Estadual das Mulheres na Ciência.”

Autora: Deputada Luciane Carminatti

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO

Com amparo regimental, fui designado para relatar o supramencionado Projeto de Lei, de iniciativa da Deputada Luciane Carminatti, que pretende acrescentar o Dia Estadual das Mulheres na Ciência no Calendário Oficial do Estado, alterando, para isso, o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”.

Em sua justificativa, a Autora argumenta que:

[...]

O Dia Internacional das Mulheres na Ciência é comemorado em 11 de fevereiro desde 2015, após uma iniciativa da UNESCO e da ONU, [e] busca exaltar os feitos das profissionais da área e inspirar as novas gerações a participar de carreiras ligadas à ciência. Mas, além de enaltecer a presença feminina na ciência, a data ressalta que a participação da mulher neste âmbito, além de promissora, é cada vez mais necessária.

No Brasil, existem vários Estados e Municípios já tem (*sic*) Leis aprovadas e em vigor sobre o tema. Em Outros, há Projetos de Lei tramitando em seus respectivos parlamentos.

[...]



As cientistas brasileiras estão despontando nas mais diferentes áreas científicas, sendo que foram protagonistas no combate à COVID-19, o que corrobora a importância da sua contribuição à ciência.

[...]

No dia 30 de outubro de 2023, a ALESC realizou uma sessão especial em homenagem as Mulheres na Ciência, onde dezenas de mulheres de nosso Estado tiveram reconhecimento e deferência desse Parlamento.

[...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 12 de dezembro de 2023 e, em seguida, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovada por unanimidade.

Ato contínuo, a proposta foi remetida a esta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação, onde fui designado relator na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO

Inicialmente, cabe à Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação a análise da presente proposta legislativa de acordo com as disposições contidas no art. 81 caput e incisos, combinado com os artigos 144, III, e 146, I, todos do Regimento Interno desta Casa.

Inicialmente, corroborando com o já trazido pela autora da matéria, entendo que a criação do Dia Estadual das Mulheres na Ciência a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de fevereiro, é um estímulo ao reconhecimento do valoroso trabalho de mulheres que por meio da ciência contribuíram e continuam a tornar o mundo um lugar melhor.

Desse modo, a proposta em apreciação é pertinente e se reveste de indubitável interesse público, merecendo, pois, prosperar neste Parlamento.



Ante o exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da tramitação processual do **Projeto de Lei nº 0517/2023, nos termos da Emenda Substitutiva Global apresentada na Comissão de Constituição e Justiça** (evento 4).

Sala da Comissão,

Deputado Fabiano da Luz
Relator